



TERMO ADITIVO Nº 013/2019
5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 009/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2016**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ** E A EMPRESA **LIMP CAR LOCACAO E SERVICOS LTDA**.

Ref. Proc. nº 23479.000953/2016-79
Contrato Administrativo nº 009/2016
Pregão Eletrônico nº 03/2016

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa **LIMP CAR LOCACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.232.642/0001-89, sediada no Conjunto Euclides Figueiredo, Rua F, Casa 02, Marambaia, CEP 66.620-770, em Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus sócios, o Sr. **HARLEY DA SILVA ROCHA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2169353-SSP/PA, e CPF nº 392.276.502-53, e a Sra. **RUTH ANA RODRIGUES BORDO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2453503-SSP/PA, e CPF nº 506.543.817-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2016**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA UNIFORMIZADA, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 009/2016, na forma do Art. 57, inciso II, do Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, Art. 53 a 61 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, conforme disposições da CCT 2018/2019 PA000047/2019, e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo nº 23479.000953/2016-79:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** em virtude da repactuação contratual de 3,71%, atualizando os valores constantes no item 1.3;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a celebração de novo contrato decorrente do procedimento licitatório autuado no processo 23479.001679/2018-71, ou outro que venha substituí-lo, ou **até o limite de 12 (doze) meses**, até a data de **31/05/2020**;

2.3. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude da repactuação contratual de 3,71%, que resultará em um acréscimo anual de **R\$ 59.797,56 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)** atualizando o valor mensal do contrato para **R\$ 139.466,22 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, e o valor anual do contrato para **R\$ 1.673.594,64 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, retroativo a 1º de janeiro de 2019, conforme cláusula primeira da CCT





CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

- "1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
(...)
1.3. Objeto da contratação: "

ITEM	LOCALIDADE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Limpeza e conservação	Marabá Campus I	R\$17.751,30	R\$213.015,60
Limpeza e conservação	Marabá Campus II	R\$44.543,89	R\$534.526,68
Limpeza e conservação	Marabá Campus III	R\$26.976,31	R\$323.715,72
Limpeza e conservação	Marabá Almoarifado	R\$1.996,67	R\$23.960,04
Limpeza e conservação	Santana Do Araguaia	R\$3.391,30	R\$40.695,60
Limpeza e conservação	São Félix Do Xingu	R\$1.755,81	R\$21.069,72
Limpeza e conservação	Xinguara	R\$11.058,17	R\$132.698,04
Limpeza e conservação	Rondon Do Pará	R\$13.495,89	R\$161.950,68
Material de limpeza	-	R\$18.061,61	R\$216.739,32
Equipamentos	-	R\$435,27	R\$5.223,24
TOTAL GERAL		R\$139.466,22	R\$1.673.594,64

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência original do presente Contrato fica prorrogado até a celebração de novo contrato decorrente do procedimento licitatório autuado no processo 23479.001679/2018-71, ou outro que venha substituí-lo, ou **até o limite de 12 (doze) meses**, até a data de **31/05/2020**. Caso o procedimento licitatório supracitado, ou outro que venha a substituí-lo, não seja concluído até **31/05/2020**, este contrato terá a sua vigência encerrada, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de um novo termo aditivo; "

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

"3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total anual da contratação é de **R\$ 1.673.594,64 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**. "

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 83.679,73 (oitenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos)**, contemplando o prazo de vigência contratual mais 3 meses, até **31/08/2020**, em consonância com o ANEXO VII-F, item 3.1, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 30 de MAIO de 2019.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE



Ruth Ana Rodrigues Bordo
Sócia Administradora
P/ CONTRATADA

Harley da Silva Rocha
Sócio Administrador
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 4124720
CPF: 994.938.932-72

RG: 169.13872003-4
CPF: 042.490.763-07

